

LEI Nº 255/2003

Dispõe sobre denominação de Rua do Município de Goianá.

A Câmara Municipal de Goianá, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA **MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES**, a Rua Projetada "A", que interliga as Ruas Altino José Sanches e Henrique Norberto, no loteamento Castelo, sendo o loteador Haroldo Ziede, Bairro Castelo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Goianá providenciará as placas com o respectivo nome, as quais serão afixadas nas extremidades da Rua.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Goianá, comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem os serviços de telefonia e fornecimento de energia elétrica, para o devido registro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 11 de fevereiro de 2003.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal